

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



Iniciados (Futebol) – Época 2022-2023
Organização Competitiva e Regulamento
Específico

Torneio Daniela Santos



| Clubes Participantes | |
|-----------------------------|--|
| Ilha do Faial | |
| FAYAL SPORT CLUB | |
| FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS | |
| Ilha do Pico | |
| CLUBE DESPORTIVO LAJENSE | |
| FUTEBOL CLUBE MADALENA | |
| VITÓRIA FUTEBOL CLUBE | |

| Competição Formal (Futebol 11) | |
|---------------------------------------|--|
| Ilhas Faial e Pico | |
| Torneio Daniela Santos | |

| Torneio José Silveira - Cacá (Futebol 11) | |
|--|---|
| FAIAL/PICO | <ul style="list-style-type: none">• A prova será disputada pelas 5 equipas inscritas na categoria de Iniciados, na época 2022/23, nascidos em 2008 e 2009, todos contra todos, jogo formal, com pontos e classificação. |



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do Campeonato Nacional de Sub 15 e CO nº1 da AFH., exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. O jogo terá a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.
2. Em qualquer jogo, nas provas desta Associação neste escalão podem ser substituídos sete jogadores, com a obrigatoriedade de cada equipa, apenas poder realizar o máximo de três interrupções de jogo para substituições.
3. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.
4. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição.
5. No caso em que da aplicação dos critérios referidos anteriormente do presente artigo resulte empate entre Clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento no ponto 3, com o coeficiente respetivo a dividir pelo número de jogos.
6. O formato da prova pode, excecionalmente e no decurso da época 2022/23, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde, pela Direção Regional de Saúde e do calendário internacional e nacional a ser definido pela FIFA, UEFA, FPF e o AFH.
 - Durante a época 2021/22 pode ser alterado o formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.
7. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:
 - a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
 - b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
 - c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
 - d) Coordenador de segurança;
 - e) Agentes da força de segurança;
 - f) Assistentes de recintos desportivos;
 - g) Apanha-bolas;
 - h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
 - i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
 - j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
 - k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
 - l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;



m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

8. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

9. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial.

10. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

11. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 113º do Regulamento Disciplinar.

12. Não se aplica acumulação de cartões amarelos na mesma competição, conforme estipulado no Artº170º do Regulamento Disciplinar.

13. A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

A) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.

Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

B) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.